Diário Oficial

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DE DOURADOS

FUNDADO EM 1999

ANO XVII | Nº 3.923 | DOURADOS, MS | QUINTA-FEIRA, 05 DE MARÇO DE 2015 | 10 PÁGINAS

PODER EXECUTIVO

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO nº 051/2014 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

"Atribui aulas em regime de suplência ou convocação, em caráter temporário, para suprir vagas na Rede Municipal de Ensino."

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso II do Artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Dourados e o artigo 57 da Lei nº 2726, de 28 de Dezembro de 2004.

Resolve:

Atribuir aulas, em caráter temporário, a título de suplência ou convocação para profissionais da Educação Básica, conforme Anexo Único desta Resolução;

Dourados-MS, 26 de fevereiro de 2015.

Marinisa Kiyomi Mizoguchi
Secretária Municipal de Educação

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO nº 051/2014 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FUNCIONÁRIO	UNIDADE DE ENSINO	FUNÇÃO	Carga Horária	INÍCIO	TÉRMINO	JUSTIFICATIVA
ALIADNE NALIN	EM BERNARDINA CORREA DE ALMEIDA	PROFESSOR EDUCACAO ARTISTICA	12	10/11/2014	09/12/2014	SUBSTITUINDO EUNICE PAES DE BARROS EM LICENÇA MÉDICA
AMELIA HITOMI HIGA	CEIM CLAUDINA DA SILVA TEIXEIRA	PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL	12	03/11/2014	17/12/2014	SUBSTITUINDO ANA PAULA MEDINA FEITOZA EM LICENÇA MÉDICA
ANA CAROLINA LIMA FERNANDES	EM PROFª EFANTINA DE QUADROS	PROFESSOR CIENCIAS	21	17/11/2014	17/12/2014	SUBSTITUINDO RUBIA SIMONY SOARES DE SOUSA EM LICENÇA PARA ACOMPANHAMENTO DE PESSOA DA FAMÍLIA
ANA CAROLINA STAUT	EM WEIMAR GONCALVES TORRES	PROFESSOR DE INGLES	24	17/11/2014	19/12/2014	SUBSTITUINDO VERANILZA RIBEIRO DO NASCIMENTO SANTANA EM LICENÇA MÉDICA DE 17/11 A 19/12 EM WEIMAR
ANA ISABEL SOBREIRO	EM JANUARIO PEREIRA DE ARAUJO	PROFESSOR CIENCIAS	27	05/11/2014	19/12/2014	SUBSTITUINDO SANDRA BRAZ DE ARAUJO DOS ANJOS EM LICENÇA MÉDICA
ARIELY AQUINO SILVA	EMI LACUI ROQUE ISNARDE	PROFESSOR ANOS INICIAIS	24	04/11/2014	19/12/2014	SUBSTITUINDO INEIA ARCE GONCALVES EM LICENÇA MATERNIDADE
ARLINDO DA SILVA MARCELINO	EM FRANCISCO MEIRELES	PROFESSOR ANOS INICIAIS	22	27/10/2014	10/12/2014	SUBSTITUINDO MIRIAM CHAGAS DA SILVEIRA EM LICENÇA MÉDICA
BIANKA SANTOS LEITE	EM EFANTINA DE QUADROS	PROFESSOR EDUCACAO ARTISTICA	24	10/11/2014	19/12/2014	SUBSTITUINDO ANA PAULA OLIVEIRA SANTOS MATOS EM LICENÇA MATERNIDADE
CASSIO DINIZ SILVA	EM ARTHUR CAMPOS MELLO	PROFESSOR EDUCACAO FISICA	24	06/11/2014	19/12/2014	SUBSTITUINDO THANIA CAETANO CHAVES EM LICENÇA MÉDICA
CATALINA LIMA	EM ARTHUR CAMPOS MELLO	PROFESSOR ANOS INICIAIS	24	05/11/2014	05/12/2014	SUBSTITUINDO FATIMA PEREZ LIMA ALMEIDA EM LICENÇA MÉDICA
CLAUDILENE ZUCONELLI DE MELO SILVA	EM DOM AQUINO CORREA	PROFESSOR ANOS INICIAIS	6	10/11/2014	19/12/2014	VAGA PURA
EDIRLENE RAMONA RODRIGUES LEITE	EM FREI EUCARIO SCHMITT	PROFESSOR ANOS INICIAIS	24	17/11/2014	19/12/2014	SUBSTITUINDO KATIA REGINA MOURA DE CASTRO EM LICENÇA MATERNIDADE
FLAVIA MITSUKO KODAMA	EM MARIA ROSA ANTUNES DA S CAMARA	PROFESSOR CIENCIAS	24	01/12/2014	19/12/2014	SUBSTITUINDO ROSANA CAROLINA FRANCHI EM LICENÇA MÉDICA
FRANCIELE DA SILVA CORREIA	EM PREF LUIZ ANTONIO ALVARES GONCALVES	PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL	24	13/11/2014	13/12/2014	SUBSTITUINDO LUCIMARI MENEZES DE SANTANA EM LICENÇA MÉDICA
FRANCIELE RIBEIRO LIMA	EM PROFº MANOEL SANTIAGO DE OLIVEIRA	PROFESSOR ANOS INICIAIS	24	17/10/2014	19/12/2014	SUBSTITUINDO MARIA SUELI BUENO PEREIRA BOLFE EM LICENÇA MÉDICA
GISELE SIBELE CORDEIRO	EM FRANKLIN LUIZ AZAMBUJA	PROFESSOR ANOS INICIAIS	24	07/11/2014	19/12/2014	SUBSTITUINDO FATIMA FRANCINET MACEDO EM LICENÇA MÉDICA
GISLENE SALOMONE DA MATTA	EM MARIA ROSA ANTUNES DA S CAMARA	PROFESSOR MATEMATICA	24	06/11/2014	05/12/2014	SUBSTITUINDO ELAINE REGINA CASTURERA GAMARRA EM LICENÇA MÉDICA

Prefeitura Municipal de Dourados - Mato Grosso do Sul

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E IMPRENSA
Rua Coronel Ponciano, 1.700
Parque dos Jequitibás - CEP.: 79.839-900
Fone: (67) 3411-7652 / 3411-7626

E-mail: diariooficial@dourados.ms.gov.br

Visite o Diário Oficial na Internet:
http://www.dourados.ms.gov.br

Prefeito	Murilo Zauith	3411-7664
Vice-Prefeito	Odilon Azambuja	3411-7665
Agência Municipal de Transportes e Trânsito de Dourados.	Nelson Almirão	3424-2005
Assessoria de Comunicação Social e Imprensa		3411-7626
Chefe de Gabinete	Elizabeth Rocha Salomão	3411-7664
Fundação de Esportes de Dourados	José Antonio Coca do Nascimento	3411-7702
Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados	Roberto Djalma Barros	3410-3000
Guarda Municipal	João Vicente Chencarek	3424-2309
Instituto do Meio Ambiente de Dourados	Rogerio Yuri Farias Kintschev	3428-4970
Procuradoria Geral do Município	Ilo Rodrigo de Farias Machado	3411-7761
Secretaria Municipal de Administração	João Azambuja	3411-7105
Secretaria Municipal de Agricultura Familiar e Economia Solidária	Landmark Ferreira Rios	3411-7299
Secretaria Municipal de Assistência Social	Ledi Ferla	3411-7710
Secretaria Municipal de Cultura	Carlos Fábio Selhorst dos Santos	3411-7709
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável	Wladimir Santos da Silva	3411-7104
Secretaria Municipal de Educação	Marinisa Kiyomi Mizoguchi	3411-7158
Secretaria Municipal de Fazenda	Alessandro Lemes Fagundes	3411-7722
Secretaria Municipal de Governo	José Jorge Filho	3411-7672
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento	Jorge Luis De Lúcia	3411-7788
Secretaria Municipal de Planejamento	Luis Roberto Martins de Araújo	3411-7112
Secretaria Municipal de Saúde	Sebastião Nogueira Faria	3410-5500
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	Márcio Wagner Katayama	3424-3358

RESOLUÇÕES

GUIOMAR SANCHES RODRIGUES	EM PE ANCHIETA	PROFESSOR EDUCACAO ARTISTICA	4	13/11/2014	19/12/2014	SUBSTITUINDO DORACI DA LUZ GONSALVES EM DECORRENCIA A REVOGACAO DE ALYNE KATHIUCIA RAULINO
ILEIA CALISTRO SOARES	EM PREF LUIZ ANTONIO ALVARES GONCALVES	PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL	24	17/11/2014	18/12/2014	SUBSTITUINDO VERANILZA RIBEIRO DO NASCIMENTO SANTANA EM LICENÇA MÉDICA
JULIANA PEREIRA DOS SANTOS	EM MARIA ROSA ANTUNES DA S CAMARA	PROFESSOR HISTORIA	24	19/11/2014	18/12/2014	SUBSTITUINDO DINORA MARILAN GUBERT BALLARDIN EM LICENÇA MÉDICA
LAZINHA SOARES PONCE CARBONARI	EM GERALDINO NEVES CORREA (POLO)	PROFESSOR ANOS INICIAIS	24	03/11/2014	03/12/2014	SUBSTITUINDO MARCELA GIOVINE EM LICENÇA MÉDICA
LIDIANE ALMEIDA DO NASCIMENTO	EM PREF ALVARO BRANDAO	PROFESSOR ANOS INICIAIS	24	01/12/2014	19/12/2014	SUBSTITUINDO NELSI ZOLLET EM EXERCÍCIO COMO APOIO EDCACIONAL ESPECIALIZADO
LUCIENE MACHADO DA SILVA	EM NEIL FIORAVANTI	PROFESSOR EDUCACAO ARTISTICA	24	03/11/2014	04/12/2014	SUBSTITUINDO MARCELLA GIOVINE EM LICENÇA MÉDICA
LUCIMAR SANCHES BOTTEGA	EM PE ANCHIETA	PROF. DE LINGUA PORTUGUESA	6	13/11/2014	19/12/2014	SUBSTITUINDO DORACI DA LUZ GONSALVES EM DECORRENCIA A REVOGACAO DE ALYNE KATHIUCIA RAULINO
MARA DELAINE SAMPAIO	EM DOM AQUINO CORREA	PROFESSOR EDUCACAO ARTISTICA	2	10/11/2014	19/12/2014	VAGA PURA
MARCIA MACHADO DAMASCENO	EM ARMANDO CAMPOS BELO	PROF. DE LINGUA PORTUGUESA	24	06/11/2014	06/12/2014	SUBSTITUINDO ROSANGELA FERREIRA LUZ EM LICENÇA MÉDICA
MARIA DE FATIMA LAZARINO	EM PREF ALVARO BRANDAO	PROFESSOR ANOS INICIAIS	24	01/11/2014	12/12/2014	SUBSTITUINDO MARIA JOSE DA SILVA CARDOSO RAMOS EM LICENÇA MÉDICA
MAYARA DOS SANTOS	EM ETALIVIO PENZO	PROFESSOR CIENCIAS	33	07/11/2014	19/12/2014	24 H/A SUBSTITUINDO LUCIENNE MORISCO RAPCHAN EM LICENÇA MÉDICA DE 07/11 A 19/12 EM ETALIVIO. DEMAIS CARGA HORÁRIA NA EM ROSA CÂMARA DE 17/11 Á 19/12 SUBST ROSANA CAROLINA FRANCHI EM LICENÇA MÉDICA
MELISSA TERRA PEREIRA	EM LOIDE BONFIM DE ANDRADE	PROFESSOR EDUCACAO FISICA	10	02/10/2014	19/12/2014	PROJETOS ESPORTIVOS
MEREIDE GONZAGA MACIEL DE SOUZA	CEIM PAULO GABIATTI	PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL	33	19/09/2014	17/10/2014	SUBSTITUINDO EDILIA GRACA DE OLIVEIRA EM LICENÇA MÉDICA
MIGUELA CELIA CORREA DE OLIVEIRA	EM PROFº MANOEL SANTIAGO DE OLIVEIRA	PROFESSOR ANOS INICIAIS	24	06/11/2014	05/12/2014	SUBSTITUINDO ROSANGELA FERREIRA LUZ EM LICENÇA MÉDICA
OSVALDO RODRIGUES	EM WEIMAR GONCALVES TORRES	PROFESSOR GEOGRAFIA	24	03/11/2014	19/12/2014	SUBSTITUINDO ROSIMEIRE DOS REIS SOBRINHO EM LICENÇA MÉDICA
OZELIA PEREIRA DA SILVA SANTOS	EM PREF ALVARO BRANDAO	PROFESSOR ANOS INICIAIS	24	01/11/2014	12/12/2014	SUBSTITUINDO MARIA JOSE DA SILVA CARDOSA RAMOS EM LICENÇA MÉDICA
ROSANE APARECIDA RODRIGUES MARCIANO BARTOLOMEU	EM PE ANCHIETA	PROFESSOR ANOS INICIAIS	4	13/11/2014	19/12/2014	VAGA PURA
ROSANGELA GUILHERME GRASSI DE GODOI	EM PROFª AVANI CARGNELUTTI FAHLAUER	PROFESSOR ANOS INICIAIS	46	04/11/2014	19/12/2014	SUSTITUINDO TALITA MARTINS AZAMBUJA EM LICENÇA MATERNIDADE
ROSELI FERREIRA LUNA MIRANDA	EM WEIMAR GONCALVES TORRES	PROF. DE LINGUA PORTUGUESA	24	12/11/2014	19/12/2014	SUBSTITUINDO LEILA MARIA DE SOUZA NASCIMENTO EM LICENÇA MÉDICA
ROZANGELA NUNES DA SILVA ALVES	EM CEL FIRMINO VIEIRA DE MATOS	PROFESSOR ANOS INICIAIS	24	18/11/2014	19/12/2014	SUBSTITUINDO VERA LUCIA PEREIRA BORGES EM LICENÇA PREMIO
SARA DA SILVA BASTOS	EM ETALIVIO PENZO	PROFESSOR CIENCIAS	13	18/11/2014	19/12/2014	SUBSTITUINDO EVANI OSTAPENKO BONINI APOLINARIO EM LICENÇA MÉDICA
SILVANA RIBEIRO DA SILVA GONCALVES	EM CLARICE BASTOS ROSA	PROF. DE LINGUA PORTUGUESA	24	01/11/2014	15/12/2014	SUBSTITUINDO MARILENA APARECIDA GUBERT EM LICENÇA MÉDICA
SILVIA ELISANGELA DA SILVA ARAUJO	EM BERNARDINA CORREA DE ALMEIDA	PROFESSOR ANOS INICIAIS	24	10/11/2014	19/12/2014	SUBSTITUINDO ANA PAULA OLIVEIRA SANTOS MATOS EM LICENÇA MATERNIDADE
SONIA MARIA SILVA PETELIN	EM PREF LUIZ ANTONIO ALVARES GONCALVES	PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL	24	03/11/2014	19/12/2014	SUBSTITUINDO JACIRA APARECIDA PEREIRA EM LICENÇA MATERNIDADE
THAYANE GOMES MELIN	EM CLARICE BASTOS ROSA	PROFESSOR CIENCIAS	24	30/10/2014	28/11/2014	SUBSTITUINDO ADRIANA MEDEIROS DE OLIVEIRA EM LICENÇA MÉDICA NO PERIODO DE 30/10 A 28/11/2014
VANESSA LUIZ DE MELO	EM SOCRATES CAMARA	PROFESSOR ANOS INICIAIS	23	24/10/2014	19/12/2014	SUBSTITUINDO SUELI BORGES DE JESUS EM LICENÇA MÉDICA, SEGUIDA DE LICENÇA PRÊMIO.
ZENILDA ALVES DOS SANTOS	EM AURORA PEDROSO DE CAMARGO	PROFESSOR ANOS INICIAIS	18	11/11/2014	19/12/2014	EM DISCIPLINAS DECORRENTES DA LC 220 DE 29 DE MAIO DE 2013

RESOLUÇÃO nº 001/2015 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

"Atribui aulas em regime de suplência ou convocação, em caráter temporário, para suprir vagas na Rede Municipal de Ensino."

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso II do Artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Dourados e o artigo 57 da Lei nº 2726, de 28 de Dezembro de 2004.

R e s o l v e:

Atribuir aulas, em caráter temporário, a título de suplência ou convocação para profissionais da Educação Básica, conforme Anexo Único desta Resolução;

Dourados-MS, 26 de fevereiro de 2015

Marinisa Kiyomi Mizoguchi
Secretária Municipal de Educação

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO nº 001/2015 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

NOME DO FUNCIONARIO	SETOR	FUNÇÃO	INÍCIO	TÉRMINO	Carga Horária	JUSTIFICATIVA
ADRIANA DA SILVA	CEIM SONHO ENCANTADO	COORDENADOR PEDAGÓGICO CEIM	12/01/2015	30/06/2015	40	COORDENADOR PEDAGÓGICO DE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
ADRIANE CRISTINA ASSUNÇÃO DOS SANTOS	EM NEIL FIORAVANTI	ANOS INICIAIS	10/11/2014	19/12/2014	24 H/A	SUBSTITUINDO MARCIA LUCIANA PEREIRA DA SILVA MARCON EM LICENÇA MÉDICA
ALESSANDRA SOCORRO DA SILVA	CEIM RECANTO DA CRIANCA	COORDENADOR PEDAGÓGICO CEIM	12/01/2015	30/06/2015	40	COORDENADOR PEDAGÓGICO DE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
ANA ELZA MENEZES NOIA SILVA	EM PROFª ELZA FARIAS KINTSCHEV REAL	DIRETOR DE ESCOLA	12/01/2015	10/07/2015	20	DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO
ANA MARIA DOURADOS NARCISO MACIEL	CEIM WILSON BENEDITO CARNEIRO	COORDENADOR PEDAGÓGICO CEIM	12/01/2015	30/06/2015	40	COORDENADOR PEDAGÓGICO DE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
ANA MARIA HERNANDES PEREIRA	EM MARIA ROSA ANTUNES DA S. CAMARA	DIRETOR DE ESCOLA	12/01/2015	10/07/2015	20	DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO
ANA PAULA BENITEZ FERNANDES	EM PREF LUIZ ANTONIO ALVARES GONCALVES	DIRETOR DE ESCOLA	12/01/2015	10/07/2015	20	DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO

RESOLUÇÕES

ANDIARA PACCO COQUEMALA	NUCLEO DE CULTURA E ESPORTE - NACE	PROFESSOR EDUCACAO ARTISTICA	05/01/2015	30/06/2015	20	EM EXERCÍCIO NO NUCLEO DE ARTE E CULTURA DE DOURADOS
ANITA TETSLAFF TORQUATO MELO	SEMED	PROFESSOR EDUCACAO ARTISTICA	12/01/2015	30/06/2015	20	CEDIDA PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ANTONIETA ALIENDRE MORAES NASCIMENTO	SEMED	PROFESSOR ANOS INICIAIS	05/01/2015	30/06/2015	40	EM EXERCÍCIO NO DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
CELIA MARTINS DORNELES PALHANO	EM PEDRO PALHANO	DIRETOR DE ESCOLA	12/01/2015	10/07/2015	20	DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO
CLAUDEMIR DANTES DA SILVA	CEIM UFGD	COORDENADOR PEDAGÓGICO CEIM	12/01/2015	30/06/2015	20	COORDENADOR PEDAGÓGICO DE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
DAIANE DA SILVA KUNO	EM SOCRATES CAMARA	ED. INFANTIL	26/out	19/12/2014	25	SUBSTITUINDO DIULIE MARIA DE OLIVEIRA EM LICENÇA MÉDICA
DANIEL RODRIGUES ICASATTI	SEMED	PROFESSOR MATEMATICA	05/01/2015	30/06/2015	40	EM EXERCÍCIO NO DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
DAYANE GONZAGA MOREIRA MEIRA	SEMED	PROFESSOR CIENCIAS	05/01/2015	30/06/2015	40	EM EXERCÍCIO NO DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
DEUMEIRES BATISTA DE SOUZA RODRIGUES DE MORAIS	EM CLARICE BASTOS ROSA	DIRETOR DE ESCOLA	12/01/2015	10/07/2015	20	DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO
DIOGO FERREIRA DE MORAES	EM LOIDE BONFIM DE ANDRADE	DIRETOR ESCOLAR ADJUNTO	12/01/2015	10/07/2015	20	DIREÇÃO ESCOLAR ADJUNTA DE UNIDADE DE ENSINO
DIONE DE FARIA ANDRADE	EM NEIL FIORAVANTI	GEOGRAFIA	05/11/2014	05/12/2014	22 H/A	SUBSTITUINDO ODILAR ANTONIO CESCON, EM LICENÇA MÉDICA
DOMINGO ROSA VEGA	EM JOSE EDUARDO C ESTULANO PEREQUETE	DIRETOR DE ESCOLA	12/01/2015	12/04/2015	20	DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO, SUBSTIUINDO NEUMA MARIA FERREIRA DE SOUSA EM LICENÇA PRÊMIO
EDNA SAES QUILES	CEIM RAMAO VITAL VIANA	COORDENADOR PEDAGÓGICO CEIM	12/01/2015	30/06/2015	20	DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO, SUBSTIUINDO NEUMA MARIA FERREIRA DE SOUSA EM LICENÇA PRÊMIO
EDNA TARDIANI DE OLIVEIRA FLORES	CEIM PEDRO DA SILVA MOTA	COORDENADOR PEDAGÓGICO CEIM	12/01/2015	30/06/2015	40	PROFESSOR COORDENADOR DE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
EGIZELE MARIANO DA SILVA	EMI TENGATUI MARANGATU	DIRETOR ESCOLAR ADJUNTO	12/01/2015	10/07/2015	20	DIREÇÃO ESCOLAR ADJUNTA DE UNIDADE DE ENSINO
ELDA FLORES BARBOSA	SEMED	PROFESSOR ANOS INICIAIS	05/01/2015	30/06/2015	40	EM EXERCÍCIO NO DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
ELIANA COSTA CURY	SEMED	PROFESSOR ANOS INICIAIS	05/01/2015	30/06/2015	40	EM EXERCÍCIO NO NUCLEO DE ARTE E CULTURA DE DOURADOS
ELIZABETTE APARECIDA MATOS SANTOS	CEIM ETALIVIO PENZO	COORDENADOR PEDAGÓGICO CEIM	12/01/2015	30/06/2015	40	COORDENADOR PEDAGÓGICO DE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
ESPEDITO SARAIVA MONTEIRO	SEMED	PROFESSOR ANOS INICIAIS	05/01/2015	30/06/2015	20	EM EXERCÍCIO NO DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
FRANCISLENE RIBEIRO BARROS DOS SANTOS	SEMED	PROFESSOR EDUCACAO FISICA	05/01/2015	30/06/2015	40	EM EXERCÍCIO NO DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
GILBERTO BATISTA MARTINS	SEMED	PROFESSOR EDUC. RELIGIOSA	19/01/2015	31/03/2015	40	EM EXERCÍCIO NO DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
GISLAINE AZEVEDO DA CRUZ	CEI UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS-CEI/UFGD	ED. INFANTIL	18/11/2014	18/12/2014	20	SUBSTITUINDO LUCIA CRISTINA DA SILVA FRANCISCO, EM LICENÇA MÉDICA
GISLAINE VENCIGUERA DOS SANTOS	CEIM PROF MARIO KUMAGAI	COORDENADOR PEDAGÓGICO CEIM	12/01/2015	30/06/2015	40	COORDENADOR PEDAGÓGICO DE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
HAROLDO DE BARROS LOPES	SEMED	PROFESSOR EDUCACAO ARTISTICA	05/01/2015	30/06/2015	40	EM EXERCÍCIO NO DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
HEROTILDES HATSUE HARA MURAKAMI	CEIM PROFESSORA DJANIRA QUEIROZ TEIXEIRA	COORDENADOR PEDAGÓGICO CEIM	12/01/2015	30/06/2015	40	COORDENADOR PEDAGÓGICO DE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
HILDA APARECIDA DE SOUZA	SEMED	PROFESSOR MATEMATICA	05/01/2015	30/06/2015	20	EM EXERCÍCIO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
ILDA MIYA KUDO SEQUIA	SEMED	PROFESSOR EDUCACAO ARTISTICA	05/01/2015	30/06/2015	40	EM EXERCÍCIO NO DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
ISRAEL NARCISO	EM PREF RUY GOMES	DIRETOR DE ESCOLA	12/01/2015	10/07/2015	20	DIRETOR DE UNIDADE DE UNIDADE DE ENSINO
IVANETE ALVES NUNES	SEMED	PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL	05/01/2015	30/06/2015	20	EM EXERCÍCIO NO DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
JACKELINE DOS REIS LARA PONCE RAMOS	CEIM MARIA DO ROSARIO MOREIRA SECHI	COORDENADOR PEDAGÓGICO CEIM	12/01/2015	30/06/2015	40	COORDENADOR PEDAGÓGICO DE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
JOANA DARC CASTILHO CABREIRA	CEIM BEATRIZ BARROS BUNLAI	COORDENADOR PEDAGÓGICO CEIM	12/01/2015	30/06/2015	40	COORDENADORPEDAGÓGICO DE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
JOSE BRUNO GONZALES	SEMED	PROFESSOR MATEMATICA	05/01/2015	30/06/2015	40	EM EXERCÍCIO NO DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
JOSE VICENTE TARDIVO	EM NEIL FIORAVANTI	DIRETOR DE ESCOLA	12/01/2015	10/07/2015	20	DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO
JOSIANE CRISTINA MARTELI	EM NEIL FIORAVANTI	ANOS INICIAIS	10/11/2014	19/12/2014	24 H/A	SUBSTITUINDO MARCIA LUCIANA PEREIRA DA SILVA MARCON EM LICENÇA MÉDICA
JULIANO MENEGHETTI MAZZINI	EM JANUARIO PEREIRA DE ARAUJO	DIRETOR ESCOLAR ADJUNTO	12/01/2015	10/07/2015	20	DIREÇÃO ESCOLAR ADJUNTA DE UNIDADE DE ENSINO
KACYLA NASCIMENTO CHAVES	EM GERALDINO NEVES CORREA (POLO)	DIRETOR DE ESCOLA	12/01/2015	10/07/2015	40	DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO
KATIUSCIA SUNAHARA DE MENDONCA	SEMED	PROFESSOR EDUCACAO FISICA	19/01/2015	30/06/2015	40	EM EXERCÍCIO NA FUNDACAO DE ESPORTES DE DOURADOS
LEILA TATIANA GARCIA	SEMED	PROFESSOR CIENCIAS	05/01/2015	30/06/2015	20	EM EXERCÍCIO NO DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
LEOVALDO BONFA	SEMED	PROFESSOR MATEMATICA	05/01/2015	30/06/2015	20	EM EXERCÍCIO NO DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
LUCE APARECIDA SANTOS AZAMBUJA	CEIM CLAUDINA DA SILVA TEIXEIRA	COORDENADOR PEDAGÓGICO CEIM	12/01/2015	30/06/2015	40	COORDENADOR PEDAGÓGICO DE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
LUCELIA APARECIDA NEVES DOS SANTOS GONCA	CEIM RECANTO DA CRIANÇA / EXTENSÃO SÃO FRANCISCO	COORDENADOR PEDAGÓGICO CEIM	12/01/2015	30/06/2015	40	COORDENADOR PEDAGÓGICO DE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
LUCIANA DE SOUZA	EM WEIMAR GONCALVES TORRES	DIRETOR ESCOLAR ADJUNTO	12/01/2015	10/07/2015	20	DIRETOR ADJUNTO DE UNIDADE DE ENSINO
LUCIANA LOUVEIRA MATOSO	EM JOAQUIM MURTINHO	ANOS INICIAIS	18/11/2014	18/12/2014	24 H/A	SUBSTITUINDO KATIA REGINA MOURA DE CASTRO, EM LICENÇA MATERNIDADE.
LUCIENE OLIMPIA SILVA SILVEIRA	EM MARIA CONCEICAO ANGELICA	DIRETOR DE ESCOLA	12/01/2015	10/07/2015	20	DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO
LUCIMAR ALVES VALENZUELA LEITE	CEIM HELENA EFIGENIA PEREIRA	COORDENADOR PEDAGÓGICO CEIM	12/01/2015	30/06/2015	40	COODENADOR PEDAGÓGICO DE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
MARA RUBIA ALBUQUERQUE DE SOUZA	CEIM DALVA VERA MARTINES	COORDENADOR PEDAGÓGICO CEIM	12/01/2015	30/06/2015	40	COORDENADOR PEDAGÓGICO DE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
MARCIA SOUZA DE QUEIROZ CAROLLO	CEIM PROF BERTILO BINSFELD	COORDENADOR PEDAGÓGICO CEIM	12/01/2015	30/06/2015	40	COORDENADOR PEDAGÓGICO DE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL

RESOLUÇÕES

MARCIO ALVES FRANCA	SEMED	PROFESSOR MATEMATICA	05/01/2015	30/06/2015	40	EM EXERCÍCIO NO DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
MARIA CELMA PEREIRA DE BRITO MARQUES	CEIM KATIA MARQUES BARBOSA	COORDENADOR PEDAGÓGICO CEIM	12/01/2015	30/06/2015	20	COORDENADOR PEDAGÓGICO DE CEIM
MARIA DO CARMO DA ENCARNACAO COSTA DE SOUSA	SEMED	PROFESSOR ANOS INICIAIS	05/01/2015	30/06/2015	40	EM EXERCÍCIO NO DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
MARIA DO SOCORRO FRANCISCA DE LIMA	EM ETALÍVIO PENZO	ANOS INICIAIS	14/11/2014	19/12/2014	24 H/A	SUBSTITUINDO SUELI SARTARELO MOREIRA, EM LICENÇA MÉDICA
MARIA ILZA LOPES DO NASCIMENTO	CEIM GENY FERREIRA MILAN	COORDENADOR PEDAGÓGICO CEIM	12/01/2015	30/06/2015	40	COORDENADOR PEDAGÓGICO DE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
MARIA JOSE SIMPLICIO DA SILVA	SEMED	PROFESSOR ANOS INICIAIS	05/01/2015	30/06/2015	40	EM EXERCÍCIO NO DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
MARIA LUIZA MACHADO DE MATOS	EM PROFª ELZA FARIAS KINTSCHEV REAL	ARTE	10/11/2014	09/12/2014	12 H/A	SUBSTUINDO EUNICE PAES DE BARROS EM LICENÇA MÉDICA
MARINETE NELVO NUNES	SEMED	PROFESSOR ANOS INICIAIS	02/01/2015	31/12/2015	20	EM EXERCÍCIO NA FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE DOURADOS
MARIUTSCHKA ARIDIANE SONEGO GUIMARAES	CEIM AUSTRILIO FERREIRA DE SOUZA	COORDENADOR PEDAGÓGICO CEIM	12/01/2015	30/06/2015	40	COORDENADOR PEDAGÓGICO DE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
MASUMI KUDO	EM FAZENDA MIYA ZONA RURAL (POLO)	DIRETOR DE ESCOLA	12/01/2015	10/07/2015	20	DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO
MONICA MARIA PREA FONTES BONELLI	EM PROFª AVANI	ED. INFANTIL	19/11/2014	19/12/2014	24 H/A	SUBSTITUINDO ANDREIA DA SILVA OZORIO OLIVEIRA EM LICENÇA MÉDICA.
NEIDE CAETANO DA SILVA	EM PREF ALVARO BRANDAO	DIRETOR ESCOLAR ADJUNTO	12/01/2015	10/07/2015	20	DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO
NEUZA MARTINS SOARES CARNEIRO	CEIM RAIO DE SOL	COORDENADOR PEDAGÓGICO CEIM	12/01/2015	30/06/2015	40	COORDENADOR PEDAGÓGICO DE CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL
NEUZELI ORTEGA PROVASIO AGUILIERI	CEIM IVO BENEDITO CARNEIRO	COORDENADOR PEDAGÓGICO CEIM	12/01/2015	30/06/2015	20	COORDENADOR PEDAGÓGICO DE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
NILCEIA PEREIRA DA SILVA	NUCLEO DE MODALIADES DE ENSINO	PROFESSOR GEOGRAFIA	05/01/2015	30/06/2015	40	EM EXERCÍCIO NO DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
NILSON FRANCISCO DA SILVA	SEMED	DIRETOR DE ESCOLA	12/01/2015	10/07/2015	20	DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO
NORMA RICARTE CARMONA	EMI RAMAO MARTINS	DIRETOR DE ESCOLA	12/01/2015	10/07/2015	20	DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO
OSVALDO SEBASTIAO DARIO	EM PROFª ANTONIA CANDIDA DE MELO	DIRETOR DE ESCOLA	12/01/2015	10/07/2015	20	DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO
PRISCILA RODRIGUES SIMIS	SEMED	PROFESSOR MATEMATICA	05/01/2015	30/06/2015	40	EM EXERCÍCIO NO DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
RENATO MARIM MACHADO FARIA	EM WEIMAR GONCALVES TORRES	DIRETOR DE ESCOLA	12/01/2015	10/07/2015	20	DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO
ROSA ALRAIDE DOS SANTOS ALMEIDA	EM CEL FIRMINO VIEIRA DE MATOS	DIRETOR DE ESCOLA	12/01/2015	10/07/2015	20	DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO
ROSANA CHERIGATTI DE OLIVEIRA	EM DOM AQUINO CORREA	DIRETOR DE ESCOLA	12/01/2015	10/07/2015	20	DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO
ROSE CRISTIANI FRANCO SECO LISTON	SEMED	PROF. DE LINGUA PORTUGUESA	05/01/2015	30/06/2015	40	EM EXERCÍCIO NO DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
ROSELI CARVALHO DE LIMA AGUILAR	CEIM DECIO ROSA BASTOS	COORDENADOR PEDAGÓGICO CEIM	12/01/2015	30/06/2015	40	COORDENADOR PEDAGÓGICO DE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
ROSELY DA SILVA PIRES	SEMED	PROFESSOR ANOS INICIAIS	05/01/2015	30/06/2015	40	EM EXERCICO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ROSIMEIRE BRITO MOURAO RODRIGUES	CEIM CELSO DE ALMEIDA	COORDENADOR PEDAGÓGICO CEIM	12/01/2015	30/06/2015	20	COORDENADOR PEDAGÓGICO DE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
SALETE MARCON	EM PREF ALVARO BRANDAO	DIRETOR DE ESCOLA	12/01/2015	10/07/2015	20	DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO
SANDRA SANTOS DE OLIVEIRA	EM LOIDE BONFIM DE ANDRADE	DIRETOR DE ESCOLA	12/01/2015	10/07/2015	20	DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO
SIMONE DENISE GONCALVES FERREIRA FRANCA	SEMED	PROFESSOR ANOS INICIAIS	05/01/2015	30/06/2015	40	EM EXERCÍCIO NO DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
SIRLEI MENDONCA DOS SANTOS SOARES	EM ARMANDO CAMPOS BELO	DIRETOR ESCOLAR ADJUNTO	12/01/2015	10/07/2015	20	DIREÇÃO ADJUNTA DE UNIDADE DE ENSINO
SIRLEI OLIVEIRA DA SILVA	CEIM PROF GUILHERME SILVEIRA GOMES	COORDENADOR PEDAGÓGICO CEIM	12/01/2015	30/06/2015	40	COORDENADOR PEDAGÓGICO DE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
SIUMARA MALDONADO SOARES MARTIMIANO	CEIM RECANTO RAIZES	COORDENADOR PEDAGÓGICO CEIM	12/01/2015	30/06/2015	40	COORDENADOR PEDAGÓGICO DE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
SONIA REGINA DE OLIVEIRA LUCAS	CEIM FRUTOS DO AMANHA	COORDENADOR PEDAGÓGICO CEIM	12/01/2015	30/06/2015	40	COORDENADOR PEDAGÓGICO DE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
TATIANY FERNANDES BARBOSA	CEI UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS-CEI/UFGD	ED. INFANTIL	18/11/2014	18/12/2014	20	SUBSTITUINDO LUCIA CRISTINA DA SILVA FRANCISCO, EM LICENÇA MÉDICA
TEREZINHA APARECIDA PIVA ESPOSITO	SEMED	PROFESSOR EDUCACAO FISICA	05/01/2015	30/06/2015	20	EM EXERCÍCIO NO DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
TEREZINHA APARECIDA SUTIER DE LIMA	EM IZABEL MUZZI FIORAVANTI	DIRETOR DE ESCOLA	12/01/2015	10/07/2015	20	DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO
VALDETE AUXILIADORA MESQUITA SOBREIRA	CEIM MARIA DE NAZARE II	COORDENADOR PEDAGÓGICO CEIM	12/01/2015	30/06/2015	40	COORDENADOR PEDAGÓGICO DE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
VILANI CAVALCANTE GUIDIO ALVES	CEIM PAULO GABIATTI	COORDENADOR PEDAGÓGICO CEIM	12/01/2015	30/06/2015	40	COORDENADOR PEDAGÓGICO DE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
VILMA RIBEIRO FERRAZ	EM JANUARIO PEREIRA DE ARAUJO	DIRETOR DE ESCOLA	12/01/2015	10/07/2015	20	DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO
ZAIRA VIEGAS WOLF	EM PROFº MANOEL SANTIAGO DE OLIVEIRA	DIRETOR DE ESCOLA	12/01/2015	10/07/2015	20	DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº. 014/2011
RESOLUÇÃO Nº 01/GMD/2015

O Comandante da Guarda Municipal de Dourados/MS, usando do disposto no artigo 106, II, da LC n.º121, de 31 de dezembro de 2007.

RESOLVE:

Arquivar o Processo Administrativo Disciplinar nº 14/2011, instaurado pela Portaria 062/CORR/GMD/2011 em desfavor da servidora Lindalva dos Santo Oliveira matricula 48051-1, sem a resolução do mérito, por estar prescrito, de acordo com artigo 211 inciso II da Lei Complementar nº 107, de 27 de Dezembro de 2006.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Quartel da Guarda Municipal de Dourados, 03 de Março de 2015.

João Vicente Chencarek
Comandante da Guarda Municipal

LICITAÇÕES

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2015

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro, no uso de suas atribuições, torna público a SUSPENSÃO do procedimento licitatório em epígrafe, relativo ao Processo n° 020/2015/DL/PMD, tendo como objeto a "AQUISIÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR, OBJETIVANDO ATENDER O INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE DOURADOS-IMAM". As motivações e fundamentações que justificam o referido ato constam da Ata, inserida no respectivo processo licitatório, com vista franqueada aos interessados. Salienta-se que, tão logo haja posicionamento acerca da retomada, esta será comunicada por meio de publicação na Imprensa Oficial.

Dourados-MS, 25 de fevereiro de 2015.

Heitor Pereira Ramos
Pregoeiro

EXTRATOS

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 285/2013/DL/PMD

PARTES:
Município de Dourados/MS
Instituto Euvaldo Lodi.

PROCESSO: Dispensa de Licitação nº 062/2013.
OBJETO: Faz-se necessário a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 06 (seis) meses, com início em 07/01/2015 e previsão de vencimento para 07/07/2015. Havendo também um acréscimo de valor, alterando assim o valor total do montante.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Lei n. º 8.666/93 e Alterações Posteriores.
Dourados/MS, 06 de Janeiro de 2015.
Secretaria Municipal de Fazenda.

I TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO PMD/SEMAS N° 207/2014

PARTES:
CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS
CNPJ n° 03.155.926/0001-44.
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Secretária: LEDI FERLA
CPF nº 597.332.099-53.
CONVENENTE: ENTIDADE FILANTRÓPICA AÇÃO FAMILIAR CRISTÃ
CNPJ n.º 01.191.798/0001-69
Responsável legal: MARIA DE LOURDES BATISTA ALVES
CPF n°: 694.535.601-97
CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:
Alterar a cláusula nona do convênio 207/2014.
CLAUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA
Prorroga-se a vigência do convênio até 31 de março de 2015.
Dourados – MS, 10 de fevereiro de 2015.

Ledi Ferla
Secretaria Municipal de Assistencia Social

I TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO PMD/SEMAS N° 209/2014

PARTES:
CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS
CNPJ n° 03.155.926/0001-44.
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Secretária: LEDI FERLA
CPF nº 597.332.099-53.
CONVENENTE: ENTIDADE FILANTRÓPICA AÇÃO FAMILIAR CRISTÃ
CNPJ n.º 01.191.798/0001-69
Responsável legal: MARIA DE LOURDES BATISTA ALVES
CPF n°: 694.535.601-97
CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:
Alterar a cláusula nona do convênio 209/2014.
CLAUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA
Prorroga-se a vigência do convênio até 31 de março de 2015.
Dourados – MS, 10 de fevereiro de 2015.

Ledi Ferla
Secretaria Municipal de Assistencia Social

I TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO PMD/SEMAS N° 223/2014

PARTES:
CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS
CNPJ n° 03.155.926/0001-44.
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Secretária: LEDI FERLA
CPF nº 597.332.099-53.
CONVENENTE: FRATERNIDADE DE ALIANÇA TOCA DE ASSIS
CNPJ n.º 02.019.254/0017-44
Responsável legal: ROSANGELA APARECIDA CARDOSO
CPF n°: 02.019.254/0001-87
CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:
Alterar a cláusula nona do convênio 223/2014.
CLAUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA
Prorroga-se a vigência do convênio até 30 de abril de 2015.
Dourados – MS, 03 de fevereiro de 2015.

Ledi Ferla
Secretaria Municipal de Assistencia Social

I TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO PMD/SEMAS N° 224/2014

PARTES:
CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS
CNPJ n° 03.155.926/0001-44.
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Secretária: LEDI FERLA
CPF nº 597.332.099-53.
CONVENENTE: FRATERNIDADE DE ALIANÇA TOCA DE ASSIS
CNPJ n.º 02.019.254/0017-44
Responsável legal: ROSANGELA APARECIDA CARDOSO
CPF n°: 02.019.254/0001-87
CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:
Alterar a cláusula nona do convênio 224/2014.
CLAUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA
Prorroga-se a vigência do convênio até 30 de abril de 2015.
Dourados – MS, 03 de fevereiro de 2015.

Ledi Ferla
Secretaria Municipal de Assistencia Social

EXTRATO DO CONTRATO Nº 594/2014/DL/PMD

PARTES:
Município de Dourados
Adriane Marques Fernandes - ME.

PROCESSO: Pregão Presencial nº 092/2014
OBJETO: Aquisição e instalação de equipamentos visando à implantação de Academias ao Ar Livre.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Lei n. º 8.666/93 e Alterações Posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12.00. – Secretaria Municipal de Saúde
12.02. – Fundo Municipal de Saúde
10.301.14. – Atendimento Básico a Saúde
1035. – Construção, Ampliação, Reforma e Equipamentos para UBS e UBSF
44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
44.90.52.22. – Outros Materiais Permanente
VIGÊNCIA CONTRATUAL: 06 (seis) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato.
VALOR DO CONTRATO: R$ 34.999,98 (trinta e quatro mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos).
DATA DE ASSINATURA: 25 de fevereiro de 2015.
Secretaria Municipal de Fazenda.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 595/2014/DL/PMD

PARTES:
Município de Dourados
Panificadora Avenida Ltda - EPP.

PROCESSO: Pregão Presencial nº 136/2014.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de coffee break, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Lei n. º 8.666/93 e Alterações Posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12.00. – Secretaria Municipal de Saúde
12.02. – Fundo Municipal de Saúde
10.122.11. – Programa de Gestão Administrativa
2082. – Suporte da Gestão Administrativa
10.124.12 – Gestão do SUS
2084. – Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Saúde e Controle Social
2159. – Gestão do Trabalho e Educação em Saúde
10.301.14 – Atendimento Básico a Saúde
2090. – Atenção a Rede Básica de Saúde
2146. – Atenção a Rede Básica de Saúde da Família
10.302.15. – Atenção de Média e Alta Compl. Amb e Hosp, Urgência e Emergência
2095. – Manutenção da Rede de Atenção a Saúde Especializada, Ambulatorial e Hospitalar
2145. – Manutenção do Serviço de Atendimento Móvel – SAMU
10.304.17. – Sistema de Vigilância em Saúde
2098. – Manutenção da Vigilância Sanitária
2101. – Manutenção da Vigilância Epidemiológica e Ambiental
2103. – Manutenção do Serviço de Atendimento Especializado SAE/CTA e Hepatites Virais
10.305.17. – Sistema de Vigilância em Saúde
2103. – Manutenção do Serviço de Atendimento Especializado SAE/CTA e Hepatites Virais
2105. – Implementação e Manutenção das Atividades do Centro de Referência em

EXTRATOS

Saúde do Trabalho
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
33.90.39.12 – Fornecimento de Alimentação
VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato.
VALOR DO CONTRATO: R$ 392.312,50 (trezentos e noventa e dois mil trezentos e doze reais e cinquenta centavos).
DATA DE ASSINATURA: 11 de fevereiro de 2015.
Secretaria Municipal de Fazenda.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 614/2014/DL/PMD

PARTES:
Município de Dourados
Newpc Tecnologia - Eireli.

PROCESSO: Pregão Presencial n° 124/2014.
OBJETO: Aquisição de aparelhos de comunicação, equipamentos para Áudio/Vídeo/Foto e material Elétrico e Eletrônico.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Lei n. º 8.666/93 e Alterações Posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12.00. – Secretaria Municipal de Saúde
12.02. – Fundo Municipal de Saúde
10.302.15. – Atenção de Média e Alta Compl. Amb e Hosp, Urgência e Emergência
1038. – Implantação e Manutenção de Unidade de Pronto Atendimento – UPA
10.122.11. – Programa de Gestão Administrativa
1034. – Construção, Aquisição de Equipamentos Mobiliários e Sede Administrativa
33.90.30.00 – Material de Consumo
33.90.30.20 – Material Elétrico e Eletrônico
44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
44.90.52.02 – Aparelhos e Equipamentos de Comunicação
44.90.52.11 – Equipamentos Para Áudio, Vídeo e Fotos
VIGÊNCIA CONTRATUAL: 06 (seis) meses, contados a partir da data da assinatura do Contrato.
VALOR DO CONTRATO: R$ 12.690,00 (doze mil seiscentos e noventa reais).
DATA DE ASSINATURA: 25 de fevereiro de 2015.
Secretaria Municipal de Fazenda.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001.1/2015/APM

PARTES:
APM Escola Municipal Maria da Rosa Antunes da Silveira Câmara
Claudio Barbosa EPP

PROCESSO: 021/2014/DL/PMD – Pregão Presencial nº 001/2014
OBJETO: Aquisição de Gêneros de Alimentação em Geral – Merenda Escolar.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93
VIGÊNCIA CONTRATUAL: 90 (noventa) dias a partir da data da sua assinatura.
VALOR DO CONTRATO: 12.273,85
DATA DE ASSINATURA: 04/03/2015
Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2015/DL/PMD

PARTES:
Município de Dourados/MS
Fundação de Apoio a Pesquisa ao Ensino e a Cultura de Mato Grosso do Sul – FAPEMS.

PROCESSO: Dispensa de Licitação nº 132/2014.
OBJETO: Contratação da Fundação de Apoio à Pesquisa ao Ensino e a Cultura de Mato Grosso do Sul – FAPEMS, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, para execução de Oficinas Terapêuticas para o Programa de Saúde Mental do Município (CAPS/AD e CAPS II).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Lei n. º 8.666/93 e Alterações Posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
12.00 – Secretaria Municipal de Saúde;
12.02 – Fundo Municipal de Saúde;
10.302.015 – Atenção de Média e Alta Compl. Amb. e Hosp., Urgência e Emerg;
2.095 – Manutenção da Rede de Atenção a Saúde Especializada, Ambulatorial e Hospitalar;
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
33.90.39.47 – Cursos, Capacitações e Treinamentos;
VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses ininterruptos, contados a partir da data de assinatura do contrato.
VALOR DO CONTRATO: R$ 208.351,20 (duzentos e oito mil trezentos e cinquenta e um reais e vinte centavos).
DATA DE ASSINATURA: 26 de fevereiro de 2015.
Secretaria Municipal de Fazenda.

EXTRATO DE EMPENHO N° 1109/2015.

PARTES:
Município de Dourados
Yes Tech Soluções em Tecnologia Ltda – ME CNPJ nº 14.912.272/0001-72

PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO 010/2015
OBJETO: Aquisição de motor para o portão de entrada do quartel da Guarda Municipal de Dourados.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Lei n. º 8.666/93, Art. 24, Inciso II e Instrução Normativa Conjunta SEMFIR/SEMAD N° 005, de 04 de agosto de 2011.
Valor: R$ 1.350,00 (um mil trezentos e cinquenta reais).
DATA DE EMPENHO: 27/02/2015.
Secretaria Municipal de Fazenda

DEMAIS ATOS / ATOS REVOGATÓRIOS - HABITAÇÃO

ATO REVOGATÓRIO NºR004/15, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2015.

O MUNICIPIO DE DOURADOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.155.926.0001-44, com sede nesta cidade de Dourados-MS, à Rua Coronel Ponciano, nº 1700, neste ato representado pelo Secretário Luis Roberto Martins de Araujo.

CONSIDERANDO, restou provado no Processo Administrativo nº R004/15, que a promitente-donatária não cumpriu com o que determina a Lei nº 3.601 de 09 de Julho de 2012.

R E S O L V E.

CANCELAR a promessa de doação do Lote nº 10 da Quadra 01, do residencial Martin Cristaldo (ESTRELA TOVY) feito a promitente-donatária, Lucelina Jaques Antunes.

Dourados, 27 de Fevereiro de 2015.

Zelinda Inês Silva Lima Fernandes
Diretora de Departamento de Habitação

Luis Roberto Martins de Araujo
Secretário Municipal de planejamento

ATO REVOGATÓRIO NºR005/15, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2015.

O MUNICIPIO DE DOURADOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.155.926.0001-44, com sede nesta cidade de Dourados-MS, à Rua Coronel Ponciano, nº 1700, neste ato representado pelo Secretário Luis Roberto Martins de Araujo.

CONSIDERANDO, restou provado no Processo Administrativo nº R005/15, que a promitente-donatária não cumpriu com o que determina a Lei nº 3.601 de 09 de Julho de 2012.

R E S O L V E.

CANCELAR a promessa de doação do Lote nº 02 da Quadra 05, do residencial Martin Cristaldo (ESTRÊLA TOVY) feito a promitente-donatária, Juliana Pereira do Nascimento.

Dourados, 27 de Fevereiro de 2015.

Zelinda Inês Silva Lima Fernandes
Diretora de Departamento de Habitação

Luis Roberto Martins de Araujo
Secretário Municipal de planejamento

ATO REVOGATÓRIO NºR006/15, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2015.

O MUNICIPIO DE DOURADOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.155.926.0001-44, com sede nesta cidade de Dourados-MS, à Rua Coronel Ponciano, nº 1700, neste ato representado pelo Secretário Luis Roberto Martins de Araujo.

CONSIDERANDO, restou provado no Processo Administrativo nº R006/15, que a promitente-donatária não cumpriu com o que determina a Lei nº 3.601 de 09 de Julho de 2012.

R E S O L V E.

CANCELAR a promessa de doação do Lote nº 15 da Quadra 02, do residencial Martin Cristaldo (ESTRELA TOVY) feito a promitente-donatária, Taurina Aurora da Silva.

Dourados, 27 de Fevereiro de 2015.

Zelinda Inês Silva Lima Fernandes
Diretora de Departamento de Habitação

Luis Roberto Martins de Araujo
Secretário Municipal de planejamento

DEMAIS ATOS/ PARECERES TÉCNICOS DA COMISSÃO JULGADORA DE PROCESSOS - IMAM

Razão Social: A e B Comércio de Alimentos e Bebidas LTDA-EPP
CNPJ 07.929.021/0001-35
Laudo de Constatação n°: 4349/2014
Notificação n°: 3420/2014
Auto de Infração n°: 0865/2014
Data: 07/01/2015

Parecer Técnico da Comissão

Considerando a prevalência da responsabilidade objetiva irrefutável no direito ambiental, e considerando a ocorrência inconteste de omissão/inércia do autuado em epígrafe, reputada a revelia e confissão quanto a matéria de fato, está comissão decide, por unanimidade, pela mantença do Auto de infração n° 0865/2014, devendo assim, nos termos dos artigos 144 da Lei Complementar n.º 055, de 19 de dezembro de 2002, ser o autuado notificado da decisão, com cópia integral do parecer técnico que elucida os fatos e fundamentos que embasaram o presente veredicto, para o devido cumprimento/pagamento da multa ambiental no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), a qual deverá ser recolhida ao Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA.

Conforme artigo 145 da LC nº 055/2002, o autuado poderá, no prazo de 05 (cinco) dias após a publicação da presente decisão, interpor, em última instância, recurso. Transcorrido o prazo legal sem a interposição deste, e não havendo o recolhimento do valor supracitado, este será inscrito na Dívida Ativa do Município para posterior cobrança judicial, conforme disposto no artigo 149, §3º, da referida LC n.º 055/2002.

COMISSÃO JULGADORA DE PROCESSOS DE AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL - INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº. 02/2015/IMAM E PUBLICADA NO DO Nº 3.892 ANO XVII DE 19/01/2015
Dourados - MS, 11 de fevereiro de 2015.

Helaine Nonato Camilo
Gestora Ambiental
Mat. 114763499-2

Daniela da Silveira Sangalli
Gestora Ambiental
Mat. 114760681-1

Odinez Alves Marques Garcia
Gestora Ambiental
Mat. 114761454-1

Nome: Almir João Rosin
CPF 554.205.591-53
Laudo de Constatação n°: 4043/2014 e 4145/2014
Notificação n°: 3109/2014 e 3285/2014
Auto de Infração n°: 1068/2014
Data: 10/10/2014

Parecer Técnico da Comissão

Considerando a prevalência da responsabilidade objetiva irrefutável no direito ambiental, e considerando a ocorrência inconteste de omissão/inércia do autuado em epígrafe, reputada a revelia e confissão quanto a matéria de fato, está comissão decide, por unanimidade, pela mantença do Auto de infração n° 1068/2014, devendo assim, nos termos dos artigos 144 da Lei Complementar n.º 055, de 19 de dezembro de 2002, ser o autuado notificado da decisão, com cópia integral do parecer técnico que elucida os fatos e fundamentos que embasaram o presente veredicto, para o devido cumprimento/pagamento da multa ambiental no valor de R$ 1.325,00 (um mil, trezentos e vinte e cinco reais), a qual deverá ser recolhida ao Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA.

Conforme artigo 145 da LC nº 055/2002, o autuado poderá, no prazo de 05 (cinco) dias após a publicação da presente decisão, interpor, em última instância, recurso. Transcorrido o prazo legal sem a interposição deste, e não havendo o recolhimento do valor supracitado, este será inscrito na Dívida Ativa do Município para posterior cobrança judicial, conforme disposto no artigo 149, §3º, da referida LC n.º 055/2002.

COMISSÃO JULGADORA DE PROCESSOS DE AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL - INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº. 02/2015/IMAM E PUBLICADA NO DO Nº 3.892 ANO XVII DE 19/01/2015
Dourados - MS, 11 de fevereiro de 2015.

Helaine Nonato Camilo
Gestora Ambiental
Mat. 114763499-2

Daniela da Silveira Sangalli
Gestora Ambiental
Mat. 114760681-1

Odinez Alves Marques Garcia
Gestora Ambiental
Mat. 114761454-1

Nome: Antonio Cunha dos Santos
RG 762204 SSP/MS
Laudo de Constatação n°: 3661/2014
Notificação n°: 3169/2014
Auto de Infração n°: 1127/2014
Data: 08/10/2014

Parecer Técnico da Comissão

Considerando a prevalência da responsabilidade objetiva irrefutável no direito ambiental, e considerando a ocorrência inconteste de omissão/inércia do autuado em epígrafe, reputada a revelia e confissão quanto a matéria de fato, está comissão decide, por unanimidade, pela mantença do Auto de infração n° 1127/2014, devendo assim, nos termos dos artigos 144 da Lei Complementar n.º 055, de 19 de dezembro de 2002, ser o autuado notificado da decisão, com cópia integral do parecer técnico que elucida os fatos e fundamentos que embasaram o presente veredicto, para o devido cumprimento/pagamento da multa ambiental no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais), a qual deverá ser recolhida ao Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA.

Conforme artigo 145 da LC nº 055/2002, o autuado poderá, no prazo de 05 (cinco) dias após a publicação da presente decisão, interpor, em última instância, recurso. Transcorrido o prazo legal sem a interposição deste, e não havendo o recolhimento do valor supracitado, este será inscrito na Dívida Ativa do Município para posterior cobrança judicial, conforme disposto no artigo 149, §3º, da referida LC n.º 055/2002.

COMISSÃO JULGADORA DE PROCESSOS DE AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL - INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº. 02/2015/IMAM E PUBLICADA NO DO Nº 3.892 ANO XVII DE 19/01/2015
Dourados - MS, 11 de fevereiro de 2015.

Helaine Nonato Camilo
Gestora Ambiental
Mat. 114763499-2

Daniela da Silveira Sangalli
Gestora Ambiental
Mat. 114760681-1

Odinez Alves Marques Garcia
Gestora Ambiental
Mat. 114761454-1

Razão Social: E.R.E. Amorim Santos-ME
CNPJ 17.550.503/0001-33
Laudo de Constatação n°: 4018/2014 e 3675/2014
Notificação n°: 3057/2014 e 3312/2014
Auto de Infração n°: 1132/2014
Data: 10/11/2014

Parecer Técnico da Comissão

Considerando a prevalência da responsabilidade objetiva irrefutável no direito ambiental, e considerando a ocorrência inconteste de omissão/inércia do autuado em epígrafe, reputada a revelia e confissão quanto a matéria de fato, está comissão decide, por unanimidade, pela mantença do Auto de infração n° 1132/2014, devendo assim, nos termos dos artigos 144 da Lei Complementar n.º 055, de 19 de dezembro de 2002, ser o autuado notificado da decisão, com cópia integral do parecer técnico que elucida os fatos e fundamentos que embasaram o presente veredicto, para o devido cumprimento/pagamento da multa ambiental no valor de R$ 800,00 (oitocentos reais), a qual deverá ser recolhida ao Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA.

Conforme artigo 145 da LC nº 055/2002, o autuado poderá, no prazo de 05 (cinco) dias após a publicação da presente decisão, interpor, em última instância, recurso. Transcorrido o prazo legal sem a interposição deste, e não havendo o recolhimento do valor supracitado, este será inscrito na Dívida Ativa do Município para posterior cobrança judicial, conforme disposto no artigo 149, §3º, da referida LC n.º 055/2002.

COMISSÃO JULGADORA DE PROCESSOS DE AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL - INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº. 02/2015/IMAM E PUBLICADA NO DO Nº 3.892 ANO XVII DE 19/01/2015
Dourados - MS, 11 de fevereiro de 2015.

Helaine Nonato Camilo
Gestora Ambiental
Mat. 114763499-2

Daniela da Silveira Sangalli
Gestora Ambiental
Mat. 114760681-1

Odinez Alves Marques Garcia
Gestora Ambiental
Mat. 114761454-1

Nome: Ecovale Locações Ltda.
CNPJ: 12.397.285/0001-25
Laudo de Constatação n°: 3670/2014
Notificação n°: 3307/2014
Auto de Infração n°: 1130/2014
Data: 29/10/2014

Parecer Técnico da Comissão

Considerando a prevalência da responsabilidade objetiva irrefutável no direito ambiental, e considerando a ocorrência inconteste de omissão/inércia do autuado em epígrafe, reputada a revelia e confissão quanto a matéria de fato, está comissão decide, por unanimidade, pela mantença do Auto de infração n° 1130/2014 no que concerne o pagamento da multa ambiental no valor de R$ 3.200,00 (mil e oitocentos reais), devendo assim, nos termos dos artigos 144 da Lei Complementar n.º 055, de 19 de dezembro de 2002, ser o autuado notificado da decisão, com cópia integral do parecer técnico que elucida os fatos e fundamentos que embasaram o presente veredicto, para o devido cumprimento/pagamento da mesma, a qual deverá ser recolhida ao Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA.

Conforme artigo 145 da LC nº 055/2002, o autuado poderá, no prazo de 05 (cinco) dias após a publicação da presente decisão, interpor, em última instância, recurso. Transcorrido o prazo legal sem a interposição deste, e não havendo o recolhimento do valor supracitado, este será inscrito na Dívida Ativa do Município para posterior cobrança judicial, conforme disposto no artigo 149, §3º, da referida LC n.º 055/2002.

COMISSÃO JULGADORA DE PROCESSO E MULTAS - INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº. 02/2014/IMAM E PUBLICADA NO DO Nº 3.775, ANO XVI DE 28 DE JULHO DE 2014.
Dourados - MS, 03 de dezembro de 2014.

SALVADORA CACERES ALCANTARA DE LIMA
Professora – Ed. Ambiental
Mat. 68241-1

Daniela da Silveira Sangalli
Gestora Ambiental
Mat. 114760681-1

Odinez Alves Marques Garcia
Gestora Ambiental
Mat. 114761454-1

DEMAIS ATOS/ PARECERES TÉCNICOS DA COMISSÃO JULGADORA DE PROCESSOS - IMAM

Razão Social: F.A.S. Oliveira-ME
CPF 067487618-08
Laudo de Constatação n°: 3792/2014
Notificação n°: 3206/2014
Auto de Infração n°: 0864/2014
Data: 07/01/2015

Parecer Técnico da Comissão

Considerando a prevalência da responsabilidade objetiva irrefutável no direito ambiental, e considerando a ocorrência inconteste de omissão/inércia do autuado em epígrafe, reputada a revelia e confissão quanto a matéria de fato, está comissão decide, por unanimidade, pela mantença do Auto de infração n° 0864/2015, devendo assim, nos termos dos artigos 144 da Lei Complementar n.º 055, de 19 de dezembro de 2002, ser o autuado notificado da decisão, com cópia integral do parecer técnico que elucida os fatos e fundamentos que embasaram o presente veredicto, para o devido cumprimento/pagamento da multa ambiental no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), a qual deverá ser recolhida ao Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA.

Conforme artigo 145 da LC nº 055/2002, o autuado poderá, no prazo de 05 (cinco) dias após a publicação da presente decisão, interpor, em última instância, recurso. Transcorrido o prazo legal sem a interposição deste, e não havendo o recolhimento do valor supracitado, este será inscrito na Dívida Ativa do Município para posterior cobrança judicial, conforme disposto no artigo 149, §3º, da referida LC n.º 055/2002.

COMISSÃO JULGADORA DE PROCESSOS DE AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL - INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº. 02/2015/IMAM E PUBLICADA NO DO Nº 3.892 ANO XVII DE 19/01/2015
Dourados - MS, 11 de fevereiro de 2015.

Helaine Nonato Camilo
Gestora Ambiental
Mat. 114763499-2

Daniela da Silveira Sangalli
Gestora Ambiental
Mat. 114760681-1

Odinez Alves Marques Garcia
Gestora Ambiental
Mat. 114761454-1

Razão Social: H.M. dos Santos-ME
CNPJ 07.689.824/0001-60
Laudo de Constatação n°: 4217/2014
Notificação n°: 3332/2014
Auto de Infração n°: 0860/2014
Data: 04/12/2014

Parecer Técnico da Comissão

Considerando a prevalência da responsabilidade objetiva irrefutável no direito ambiental, e considerando a ocorrência inconteste de omissão/inércia do autuado em epígrafe, reputada a revelia e confissão quanto a matéria de fato, está comissão decide, por unanimidade, pela mantença do Auto de infração n° 0860/2014, devendo assim, nos termos dos artigos 144 da Lei Complementar n.º 055, de 19 de dezembro de 2002, ser o autuado notificado da decisão, com cópia integral do parecer técnico que elucida os fatos e fundamentos que embasaram o presente veredicto, para o devido cumprimento/pagamento da multa ambiental no valor de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), a qual deverá ser recolhida ao Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA.

Conforme artigo 145 da LC nº 055/2002, o autuado poderá, no prazo de 05 (cinco) dias após a publicação da presente decisão, interpor, em última instância, recurso. Transcorrido o prazo legal sem a interposição deste, e não havendo o recolhimento do valor supracitado, este será inscrito na Dívida Ativa do Município para posterior cobrança judicial, conforme disposto no artigo 149, §3º, da referida LC n.º 055/2002.

COMISSÃO JULGADORA DE PROCESSOS DE AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL - INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº. 02/2015/IMAM E PUBLICADA NO DO Nº 3.892 ANO XVII DE 19/01/2015
Dourados - MS, 11 de fevereiro de 2015.

Helaine Nonato Camilo
Gestora Ambiental
Mat. 114763499-2

Daniela da Silveira Sangalli
Gestora Ambiental
Mat. 114760681-1

Odinez Alves Marques Garcia
Gestora Ambiental
Mat. 114761454-1

Nome: João Paulo Paz
CPF: 021.473.681-48
Laudo de Constatação n° 3652/2014
Notificação n° 3162/2014
Auto de Infração n° 3652/2014
Data: 29/18/2014

Parecer Técnico da Comissão

Considerando a prevalência da responsabilidade objetiva irrefutável no direito ambiental, considerando a existência do dano e do nexo de causalidade, considerando a legalidade do Auto de infração n° 3652/2014, e a presença dos bons antecedentes em somatória à falta ter sido pouco significativa para o equilíbrio ambiental, está comissão decide por unanimidade pela aplicação minoração da pena pecuniária em 75% (setenta e cinco por cento) do valor da multa.

Desta feita, denota-se a cobrança da multa ambiental residual em 25% (sessenta por cento), no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), devendo assim, nos termos dos artigos 144 da Lei Complementar n.º 055, de 19 de dezembro de 2002, ser a autuada notificada da decisão, com cópia integral do parecer técnico que elucida os fatos e fundamentos que embasaram o presente veredicto, para o devido cumprimento/pagamento da mesma, a qual deverá ser recolhida ao Fundo Municipal de Meio Ambiente.

Conforme artigo 145 da LC nº 055/2002, a autuada poderá, no prazo de 05 (cinco) dias após a publicação da decisão, interpor, em última instância, recurso. Transcorrido o prazo sem a interposição do recurso, e não havendo o recolhimento do valor dentro do referido prazo, este será inscrito na Dívida Ativa do Município para posterior cobrança judicial, conforme disposto no artigo 149, §3º, da referida LC n.º 055/2002.

COMISSÃO JULGADORA DE PROCESSOS DE AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL - INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº. 02/2015/IMAM E PUBLICADA NO DO Nº 3.892 - ANO XVII DE 19/01/2015.
Dourados - MS, 11 de janeiro de 2015.

Daniela da Silveira Sangalli
Gestora Ambiental
Mat. 114760681-1

Odinez Alves Marques Garcia
Gestora Ambiental
Mat. 114761454-1

Helaine Nonato Camilo
Assistente de apoio Institucional
Mat. 114763499-2

Nome: Leandro Cristalino - MEI
CNPJ: 19.638.537/0001-00
Laudo de Constatação n°: 4061/2014
Notificação n°: 3123/2014
Auto de Infração n°: 0850/2014
Data: 23/06/2014

Parecer Técnico da Comissão

Considerando a prevalência da responsabilidade objetiva irrefutável no direito ambiental, e considerando a ocorrência inconteste de omissão/inércia do autuado em epígrafe, reputada a revelia e confissão quanto a matéria de fato, está comissão decide, por unanimidade, pela mantença do Auto de infração n° 0850/2013 no que concerne o pagamento da multa ambiental no valor de R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais), devendo assim, nos termos dos artigos 144 da Lei Complementar n.º 055, de 19 de dezembro de 2002, ser o autuado notificado da decisão, com cópia integral do parecer técnico que elucida os fatos e fundamentos que embasaram o presente veredicto, para o devido cumprimento/pagamento da mesma, a qual deverá ser recolhida ao Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA.

Conforme artigo 145 da LC nº 055/2002, o autuado poderá, no prazo de 05 (cinco) dias após a publicação da presente decisão, interpor, em última instância, recurso. Transcorrido o prazo legal sem a interposição deste, e não havendo o recolhimento do valor supracitado, este será inscrito na Dívida Ativa do Município para posterior cobrança judicial, conforme disposto no artigo 149, §3º, da referida LC n.º 055/2002.

COMISSÃO JULGADORA DE PROCESSO E MULTAS - INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº. 02/2014/IMAM E PUBLICADA NO DO Nº 3.775, ANO XVI DE 28 DE JULHO DE 2014.
Dourados - MS, 03 de dezembro de 2014.

SALVADORA CACERES ALCANTARA DE LIMA
Professora – Ed. Ambiental
Mat. 68241-1

Daniela da Silveira Sangalli
Gestora Ambiental
Mat. 114760681-1

Odinez Alves Marques Garcia
Gestora Ambiental
Mat. 114761454-1

Razão Social: Roseli Alves Vilharva Pinheiro MEI
CNPJ 14.549.424/0001-14
Laudo de Constatação n°: 4121/2014
Notificação n°: 3156/2014
Auto de Infração n°: 0858/2014
Data: 02/12/2014

Parecer Técnico da Comissão

Considerando a prevalência da responsabilidade objetiva irrefutável no direito ambiental, e considerando a ocorrência inconteste de omissão/inércia do autuado em epígrafe, reputada a revelia e confissão quanto a matéria de fato, está comissão decide, por unanimidade, pela mantença do Auto de infração n° 0858/2014, devendo assim, nos termos dos artigos 144 da Lei Complementar n.º 055, de 19 de dezembro de 2002, ser o autuado notificado da decisão, com cópia integral do parecer técnico que elucida os fatos e fundamentos que embasaram o presente veredicto, para o devido cumprimento/pagamento da multa ambiental no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), a qual deverá ser recolhida ao Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA.

Conforme artigo 145 da LC nº 055/2002, o autuado poderá, no prazo de 05 (cinco) dias após a publicação da presente decisão, interpor, em última instância, recurso. Transcorrido o prazo legal sem a interposição deste, e não havendo o recolhimento do valor supracitado, este será inscrito na Dívida Ativa do Município para posterior cobrança judicial, conforme disposto no artigo 149, §3º, da referida LC n.º 055/2002.

COMISSÃO JULGADORA DE PROCESSOS DE AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL - INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº. 02/2015/IMAM E PUBLICADA NO DO Nº 3.892 ANO XVII DE 19/01/2015
Dourados - MS, 11 de fevereiro de 2015.

Helaine Nonato Camilo
Gestora Ambiental
Mat. 114763499-2

Daniela da Silveira Sangalli
Gestora Ambiental
Mat. 114760681-1

Odinez Alves Marques Garcia
Gestora Ambiental
Mat. 114761454-1

DEMAIS ATOS/ PARECERES TÉCNICOS DA COMISSÃO JULGADORA DE PROCESSOS - IMAM

Nome: Sandro Pereira de Moraes
CPF 157.439.128-31
Laudo de Constatação n°: 4261/2014
Notificação n°: 3324/2014
Auto de Infração n°: 1139/2014
Data: 02/12/2014

Parecer Técnico da Comissão

Considerando a prevalência da responsabilidade objetiva irrefutável no direito ambiental, e considerando a ocorrência inconteste de omissão/inércia do autuado em epígrafe, reputada a revelia e confissão quanto a matéria de fato, está comissão decide, por unanimidade, pela mantença do Auto de infração n° 1139/2014, devendo assim, nos termos dos artigos 144 da Lei Complementar n.º 055, de 19 de dezembro de 2002, ser o autuado notificado da decisão, com cópia integral do parecer técnico que elucida os fatos e fundamentos que embasaram o presente veredicto, para o devido cumprimento/pagamento da multa ambiental no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), a qual deverá ser recolhida ao Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA.

Conforme artigo 145 da LC nº 055/2002, o autuado poderá, no prazo de 05 (cinco) dias após a publicação da presente decisão, interpor, em última instância, recurso. Transcorrido o prazo legal sem a interposição deste, e não havendo o recolhimento do valor supracitado, este será inscrito na Dívida Ativa do Município para posterior cobrança judicial, conforme disposto no artigo 149, §3º, da referida LC n.º 055/2002.

COMISSÃO JULGADORA DE PROCESSOS DE AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL - INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº. 02/2015/IMAM E PUBLICADA NO DO Nº 3.892 ANO XVII DE 19/01/2015
Dourados - MS, 11 de fevereiro de 2015.

Helaine Nonato Camilo
Gestora Ambiental
Mat. 114763499-2

Daniela da Silveira Sangalli
Gestora Ambiental
Mat. 114760681-1

Odinez Alves Marques Garcia
Gestora Ambiental
Mat. 114761454-1

Nome: Sueli Jene da Cruz Silva
CPF 067487618-08
Laudo de Constatação n°: 4056/2014
Notificação n°: 3119/2014
Auto de Infração n°: 0963/2014
Data: 17/06/2014

Parecer Técnico da Comissão

Considerando a prevalência da responsabilidade objetiva irrefutável no direito ambiental, e considerando a ocorrência inconteste de omissão/inércia do autuado em epígrafe, reputada a revelia e confissão quanto a matéria de fato, está comissão decide, por unanimidade, pela mantença do Auto de infração n° 0963/2014 no que concerne o pagamento da multa ambiental no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), devendo assim, nos termos dos artigos 144 da Lei Complementar n.º 055, de 19 de dezembro de 2002, ser o autuado notificado da decisão, com cópia integral do parecer técnico que elucida os fatos e fundamentos que embasaram o presente veredicto, para o devido cumprimento/pagamento da mesma, a qual deverá ser recolhida ao Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA.

Conforme artigo 145 da LC nº 055/2002, o autuado poderá, no prazo de 05 (cinco) dias após a publicação da presente decisão, interpor, em última instância, recurso. Transcorrido o prazo legal sem a interposição deste, e não havendo o recolhimento do valor supracitado, este será inscrito na Dívida Ativa do Município para posterior cobrança judicial, conforme disposto no artigo 149, §3º, da referida LC n.º 055/2002.

COMISSÃO JULGADORA DE PROCESSO E MULTAS - INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº. 02/2014/IMAM E PUBLICADA NO DO Nº 3.775, ANO XVI DE 28 DE JULHO DE 2014.
Dourados - MS, 03 de dezembro de 2014.

SALVADORA CACERES ALCANTARA DE LIMA
Professora – Ed. Ambiental
Mat. 68241-1

Daniela da Silveira Sangalli
Gestora Ambiental
Mat. 114760681-1

Odinez Alves Marques Garcia
Gestora Ambiental
Mat. 114761454-1

Nome: Transportadora do Campo
CNPJ: 132.107.998-22
Laudo de Constatação n°: 2401/2014
Notificação n°: 3137/2014
Auto de Infração n°: 1126/2014
Data: 18/07/2014

Parecer Técnico da Comissão

Considerando a prevalência da responsabilidade objetiva irrefutável no direito ambiental, considerando a existência do dano e do nexo de causalidade, considerando a legalidade do Auto de infração n° 0956/2014, e considerando a postura adotada pela empresa autuada, está comissão decide por unanimidade pela aplicação da circunstância atenuante no sentido de converter a pena em 45% (quarenta e cinco por cento) do valor da multa em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente.

Desta feita, denota-se a cobrança da multa ambiental residual em 55% (cinquenta e cinco por cento), no valor de R$ 1.650 (mil seiscentos e cinquenta reais), devendo assim, nos termos dos artigos 144 da Lei Complementar n.º 055, de 19 de dezembro de 2002, ser a autuada notificada da decisão, com cópia integral do parecer técnico que elucida os fatos e fundamentos que embasaram o presente veredicto, para o devido cumprimento/pagamento da mesma, a qual deverá ser recolhida ao Fundo Municipal de Meio Ambiente.

Conforme artigo 145 da LC nº 055/2002, a autuada poderá, no prazo de 05 (cinco) dias após a publicação da decisão, interpor, em última instância, recurso. Transcorrido o prazo sem a interposição do recurso, e não havendo o recolhimento do valor dentro do referido prazo, este será inscrito na Dívida Ativa do Município para posterior cobrança judicial, conforme disposto no artigo 149, §3º, da referida LC n.º 055/2002.

COMISSÃO JULGADORA DE PROCESSO E MULTAS - INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº. 02/2014/IMAM E PUBLICADA NO DO Nº 3.775, ANO XVI DE 28 DE JULHO DE 2014.
Dourados - MS, 04 de dezembro de 2014.

SALVADORA CACERES ALCANTARA DE LIMA
Professora – Ed. Ambiental
Mat. 68241-1

Daniela da Silveira Sangalli
Gestora Ambiental
Mat. 114760681-1

Odinez Alves Marques Garcia
Gestora Ambiental
Mat. 114761454-1

PODER LEGISLATIVO

CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO

O Excelentíssimo Senhor Presidente desta Casa de Leis, Vereador Idenor Machado, por meio desta, convoca as Senhoras e os Senhores Vereadores para realização de Sessão Solene, a ocorrer no dia 09 (nove) de março de 2015 (segunda-feira), às 18:30h (dezoito horas e trinta minutos), no Plenário da Câmara Municipal, para entrega do "Prêmio Marta Guarani" à Senhora Priscila Maciel Duarte Lopes.

Oportunamente, informamos que a 6ª Sessão Ordinária terá seu início imediatamente após a realização da Sessão Solene supracitada.

Câmara Municipal de Dourados, 03 de março de 2015.

Ver. Idenor Machado
Presidente

Cientes Vereadores:

Aguilera de Souza	**Alan Guedes**
Alberto Alves dos Santos	**Cido Medeiros**
Silas Zanata	**Cirilo Ramão**
Délia Razuk	**Dirceu Longhi**
Elias Ishy	**Juarez de Oliveira**
Madson Valente	**Marcelo Mourão**
Mauricio Lemes	**Nelson Sudário**
Pedro Pepa	**Raphael Matos**
Sergio Nogueira	**Virginia Magrini**

DECRETOS LEGISLATIVOS

Decreto Legislativo nº 814 de 25 de fevereiro de 2015.

"Dispõe sobre a concessão de Diploma de Honra ao Mérito Legislativo".

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º - Fica concedido Diploma de Honra ao Mérito Legislativo à Escola Franciscana Imaculada Conceição, pelos 60 anos de relevantes serviços prestados à população.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Dourados, em 25 de fevereiro de 2015

Ver. Idenor Machado
Presidente

OUTROS ATOS

ATAS - CMHIS

ATA DE Nº. 01/2015

Ao dezenove dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e quinze, as 08:15min, na sala de reunião do Gabinete do Prefeito, o Sr Luis Roberto Martins Araujo – Presidente do Conselho Municipal de Habitação, abriu a reunião dando posse aos membros do Conselho. O Sr. Luis Roberto cumprimentou a todos e solicitou que cada membro se apresentasse e dissesse que entidade representa. A reunião contou com a presença dos seguintes membros nomeados através do decreto nº 1571 de 12/02/2015: Luis Roberto Martins de Araujo, Zelinda Ines Silva Lima Fernandes, Vera Lucia Delabrio Bonato, Graziele Delmondes Lanza, Marli Ines Klauck Kern, Lourdes Peres Benaduce, Maria Madalena Marques Gehn, Alexandra Tatiana da Silva, Mario Cezar Tompes da Silva, Adauto de Oliveira Souza, Josias Lima, Demetrio Siqueira Cavalcante, Rudiney Alves da Silva, Adilson Barros Mourão e contou no início da reunião com a presença do Secretario de Governo Sr. Zito. Após a boa vinda dada pelo Presidente do Conselho, foi passada para a pauta seguinte que é a formação da comissão que fara a prestação de contas do CMHIS. O Presidente passou a palavra para a Srª Zelinda – Diretora do Departamento de Habitação – que expos os motivos e a necessidade da analise do balancete, que é atribuição do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social. Conforme Regimento Interno, a comissão terá que analisar e prestar contas dos balancetes de todo ano de 2014. Ficou decidido que fariam parte da comissão os seguintes membros do Conselho: Zelinda Ines Silva Lima Fernandes, Josias Lima, Lourdes Peres Benaduce, Adilson Barros Mourão e Rudinei Alves da Silva e que o Presidente da comissão seria um membro titular. A Srª Zelinda esclareceu para os membros que conforme Decreto nº 628 de 02 /10/2013- Art. 3º § 1º a presidência do Conselho será exercida pelo Secretario Municipal de Planejamento, que é considerado membro nato. O Sr. Mario Cesar falou que o Conselho não tem realizado as reuniões mensais e pediu que tivesse esta disciplina. O Sr. Luis Roberto justificou que o Conselho estava em processo de reorganização para nova eleição de seus membros por isso não houve as reuniões. Ficou definido por unanimidade pelos conselheiros que as reuniões seriam na ultima 5ª feira do mês, ficando agendada a próxima para o dia 26/03, que os conselheiros tem 48hs. antecedente a reunião para incluir assuntos na pauta, e a Comissão terá uma reunião extraordinária dia 24/02 para fazerem a Prestação de contas e dia 03/03 apresentaria em uma reunião extraordinária para o conselho. O Sr. Mario Cezar sugeriu que fosse apresentado aos Conselheiros um Plano de Trabalho sobre as obras da Habitação executadas e as que estão em andamento, e ficou decidido que seria apresentado na próxima reunião de 26/03. O Sr. Demétrio questionou onde poderia ser aplicado o recurso do Fundo e a Sr. Zelinda explicou que todas a s aplicações previas do Fundo (c/ 182-7) deverão ser aprovadas previamente pelo conselho. Os representantes da Caixa Econômica Federal solicitou material que as ajudassem entender melhor sobre a atuação do CMHIS e cópia do PLHIS. O Sr. Luis Roberto explanou sobre os loteamentos que estão com os projetos aprovados aguardando o início da execução e deu explicação sobre o Estrela Guassu, dizendo que o valor disponibilizado pelo PAC não era mais suficiente para construir as casas, esclarecendo que estão em andamento outras tratativas junto a Caixa (CEF) de forma a viabilizar o empreendimento, que possivelmente será realizado com recursos do FAR. O Sr. Adilson perguntou sobre o pagamento das prestações do loteamento Campina Verde, que tinha um ano de carência para o pagamento e já se passaram 06 meses e não começou a construção, se este prazo de 01 ano ia permanecer mesmo sem entregar os imóveis ou haveria uma prorrogação? A Srª Graziele disse que iria se inteirar do assunto junto ao setor de cobrança da Caixa Econômica e daria informação na próxima reunião, sendo explicado pelo Sr Luis Roberto que o motivo do atraso da obra, era falta da contrapartida do Estado, porem que a documentação estava praticamente pronta para a Caixa Econômica emitir a Ordem de Serviço.

O Presidente agradeceu a presença de todos, reforçou as datas das reuniões extraordinárias e ordinárias já agendadas por decisão do Conselho. A reunião foi encerrada às 10:45hs, lavrada a presente ata que será assinada e publicada em Diário oficial do Município.

Conselheiros Presentes:

Presidente do Conselho Municipal de Habitação
- Luis Roberto Martins de Araujo
Representante do Departamento de Habitação de Interesse Social
- Zelinda Ines Silva Lima Fernandes
- Vera Lucia Delabrio Bonato
Representante da Caixa Econômica Federal
- Graziele Delmondes Lanza
- Marli Ines Klauck Kern
Representante da UDAM
- Josias Lima
- Demetrio Siqueira Cavalcante
Representante da UDAM
- Rudiney Alves da Silva
- Adilson Barros Mourão
Representante da Procuradoria Geral do Município
- Lourdes Peres Benaduce
Representante das Universidades Particulares
- Maria Madalena Marques Gehn
- Alexandra Tatiana da Silva
Representante das Universidades Públicas
- Mario Cezar Tompes da Silva
- Adauto de Oliveira Souza
Conselheiros Ausentes:
Representante da Procuradoria Geral do Município
- Luciene Fernandes Mendes

ATA DE Nº. 02/2015 – COMISSÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

Ao vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quinze, as 08:40min, na sala da Diretora do Departamento de Habitação, a Srª Zelinda Ines da Silva Lima Fernandes, estavam presentes os membros, Lourdes Peres Benaduce, Josias Lima, Adilson Barros Mourão, Rodney Alves da Silva e a convite da Zelinda, Marise Aparecida Bianchi Maciel – Setor financeiro da Secretaria Municipal de Planejamento e Vera Lucia Delabrio Bonato – Departamento de Habitação. A reunião iniciou com a Diretora do Departamento de Habitação agradecendo a presença de todos e passou a pauta do dia- Analise das despesas pagas com recursos da conta 06.182-7 e aprovação dos balancetes referente aos meses de janeiro a novembro/2014. Foi apresentado pela Zelinda o relatório financeiro da conta 06.182-7, que após analise pelos membros da comissão, foi deliberado pela aprovação por unanimidade. A reunião foi encerrada às 10:15hs, lavrada a presente ata que será assinada e publicada em Diário oficial do Município.

Membros / convidados presentes:

Representante do Departamento de Habitação de Interesse Social
- Zelinda Ines Silva Lima Fernandes
Representante da UDAM
- Josias Lima
Representante da UDAM
- Rudiney Alves da Silva
- Adilson Barros Mourão
Representante da Procuradoria Geral do Município
- Lourdes Peres Benaduce
Convidados
Seplan - Habitação
- Vera Lucia Delabrio Bonato
Seplan
- Marise Aparecida Bianchi Maciel

ATA DE Nº. 03/2015 – COMISSÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

Ao vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quinze, as 08:40min, em sessão extraordinária teve início a reunião da Comissão do Conselho do Fundo Municipal de Habitação na sala da Diretora do Departamento de Habitação, a Srª Zelinda Ines da Silva Lima Fernandes, tendo como secretaria eu, Vera Lucia Delabrio Bonato, estavam presentes os membros, Lourdes Peres Benaduce, Josias Lima, Adilson Barros Mourão, Adilson Barros Mourão e a convite da Zelinda, Marise Aparecida Bianchi Maciel – Setor financeiro da Secretaria Municipal de Planejamento. A reunião iniciou com a Diretora do Departamento de Habitação agradecendo a presença de todos e passou a pauta do dia- Aprovação das contas de 2014 para o Balanço Anual de 2014.

Pauta: Aprovação do Balanço Anual do ano de 2014, com a palavra a Srª Zelinda apresentou as Contas do Exercício de 2014 do Fundo Municipal de Habitação, que teve uma receita total de R$ 11.474.399,03 orçamentária e uma despesa total de R$ 6.106.748,14. O saldo da Conta Corrente que passou para 2015 será de R$ 5.367.650,89 conforme resumo Diário de Bancos. Foram repassados todos os dados referentes às ações executadas em 2014 pelo Fundo Municipal de Habitação.

Após análise de todos anexos pertencentes às Contas do Exercício de 2014 do Fundo Municipal de Habitação, todos os membros aprovaram com unanimidade. Eu Vera Lucia lavrei esta ata que segue assinada por mim e demais presentes.

Assinaturas:

Representante do Departamento de Habitação de Interesse Social
- Zelinda Ines Silva Lima Fernandes
Representante da UDAM
- Josias Lima
Representante da UDAM
- Rodney Alves da Silva
- Adilson Barros Mourão
Representante da Procuradoria Geral do Município
- Lourdes Peres Benaduce
Convidados
Seplan - Habitação
- Vera Lucia Delabrio Bonato
Seplan
- Marise Aparecida Bianchi Maciel

EDITAIS - LICENÇA AMBIENTAL

CHIEN CHANG CHEN, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Ambiental Simplificada (RLS), para atividade de Comércio de Sementes, flores e mudas árboreas, localizada na Rua Albino Torraca, 285, Jardim América, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Mantovani & Harder LTDA – ME (Consultório Veterinário e Pet Shop Reino Animal), CNPJ: 08.958.512/0001-77, torna público que REQUEREU do Instituto do Meio Ambiente – IMAM de Dourados (MS), a Licença Prévia – LP, licença de Instalação – LI e a licença de Operação – LO, para atividade de Consultório, alojamento e embelezamento de animais, localizado na Rua Monte Alegre, 4700, Jardim Ouro Verde, no Município de Dourados (MS). Não Foi determinado Impacto Ambiental.